DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 343



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.336/2024
De 04 de Janeiro de 2024.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.139/2022 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.139 de 30 de agosto de 2022, já prorrogado pelos Decretos nº 4.165/2022, 4.192/2023, 4.223/2023 e 4.238/2023, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo 5956/2022, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.139 de 30 de agosto de 2022, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 7.164 de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de janeiro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV.PAPA JOÃO XXIII,1010 , BAIRRO CAMPO GRANDE, PILAR DO SUL-SP TEL: 99629-1373

Cadastramento para Dispensação de RETINÓIDES
Protocolo nº 009 - ES/24
Cadastro na Vigilância Sanitária: nº 003/Retinóides

Conforme Portaria nº6 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, a DROGARIA**:**

Razão Social: Masquete Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Nome Fantasia: Farma Bem 4
CNPJ : 03.309.935/0001-42
Endereço: Avenida Miguel Petrere nº 1108, Campo Grande
Município: Pilar do Sul – SP

Está cadastrada e autorizada a dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” RETINÓIDES.

O recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensação dos medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” RETINÓIDES está sob responsabilidade da farmacêutica Samara Cristina Brisola Macedo – CRF 59.548.

Pilar do Sul, 04 de janeiro de 2024.

Valdenise Barros de Góes Campos
Farmacêutica da Vigilância Sanitária de Pilar do Sul

Av. Papa João XXIII, 1010 – Bairro C. Grande - Pilar do Sul -SP- Tel: (15) 99629-1373

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV.PAPA JOÃO XXIII,1010 , BAIRRO CAMPO GRANDE, PILAR DO SUL-SP TEL: 99629-1373

Cadastramento para Dispensação de RETINÓIDES
Protocolo nº 010 - ES/24
Cadastro na Vigilância Sanitária: nº 004/Retinóides

Conforme Portaria nº6 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, a DROGARIA**:**

Razão Social: Kopp Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Nome Fantasia: Farma Bem
CNPJ : 03.843.418/0001-59
Endereço: Rua Santo Antônio nº 156, Centro
Município: Pilar do Sul – SP

Está cadastrada e autorizada a dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” RETINÓIDES.

O recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensação dos medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” RETINÓIDES está sob responsabilidade do farmacêutico Felipe Nicomedes Macedo – CRF 59.522.

Pilar do Sul, 04 de janeiro de 2024.

Valdenise Barros de Góes Campos
Farmacêutica da Vigilância Sanitária de Pilar do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV.PAPA JOÃO XXIII,1010 , BAIRRO CAMPO GRANDE, PILAR DO SUL-SP TEL: 99629-1373

Cadastramento para Dispensação de RETINÓIDES
Protocolo nº 011 - ES/24
Cadastro na Vigilância Sanitária: nº 005/Retinóides

Conforme Portaria nº6 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, a DROGARIA**:**

Razão Social: Edgar J K Rodrigues Farmácia Ltda
Nome Fantasia: Farma Bem
CNPJ : 45.932.911/0001-95
Endereço: Rua Dom Lucio Antunes de Souza nº 292, Centro
Município: Pilar do Sul – SP

Está cadastrada e autorizada a dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” RETINÓIDES.

O recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensação dos medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” RETINÓIDES está sob responsabilidade do farmacêutico Frederico de Oliveira Borgatto – CRF 95.750.

Pilar do Sul, 04 de janeiro de 2024.

Valdenise Barros de Góes Campos
Farmacêutica da Vigilância Sanitária de Pilar do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.